



ESTRUTURA

PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA

SIGLA - Nº: ÁREA

PG - 17 - SGI

FOLHAS:

01 DE 12

TÍTULO:

CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

HISTÓRICO DE REVISÕES

REV. DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ALTERADAS

00 Emissão Inicial.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Arquivo Eletrônico: PG - 17 - SGI (código de ética e compliance).docx -
<https://os5.mycloud.com/cloud/folders/qjnfvfjnu4agu72frqal4br>

STATUS	REV.00	REV.01	REV.02	REV.03	REV.04	REV.05	REV.06	REV.07
DATA	22/02/2021							
PROJETO	-							
ÁREA	SMS							
ELABORAÇÃO	Juraci							
ANÁLISE CRÍTICA	Valter							
APROVAÇÃO	Denys							



GEODEEP

ESTRUTURA

PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA

SIGLA – N°: ÁREA

PG – 17 - SGI

FOLHAS:


02 DE 12

TÍTULO:

CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE

DESCRIÇÃO	PÁGINA
1. OBJETIVO	04
2. ABRANGENCIA	04
3. REFERENCIAS NORMATIVAS E COMPLEMENTARES	04
4. TERMOS E DEFINIÇÕES	04
5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE	05
6. CONDIÇÕES GERAIS	05
7. FORMULÁRIOS E ANEXOS	11

CÓPIA NÃO CONTROLADA

	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	03 DE 12
TÍTULO:		CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE	

IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE:

Mensagem da Alta direção.

Prezados (as) Colaboradores (as);

Na organização **GEODEEP**, acreditamos que a confiança é o alicerce de qualquer relacionamento, sendo consolidada diariamente nas condutas íntegras e éticas de todos os nossos colaboradores e parceiros que atuam em nosso nome. A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si quanto para toda a coletividade.


Nos orgulhamos em conduzir nossas atividades com base na honestidade e no comprometimento, defendendo princípios fundamentais de respeito à vida humana e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos.

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa ser mantida e assegurada dia após dia. Honestidade, integridade, autodisciplina e lealdade estão presentes em toda a sociedade, mas a aplicação desses padrões frequentemente pode ser diferente de um lugar para outro.

Baseado em nossa cultura, nossas crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética para, com a validação da Diretoria, servir como um guia de ação para os colaboradores.

Com certeza este código deve nos inspirar e esperamos que cada um de nós faça de sua conduta um exemplo construtivo para todos.

At.te. Alta direção

 GEODEEP	ESTRUTURA PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	SIGLA – Nº: ÁREA PG – 17 - SGI	FOLHAS: 04 DE 12
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE		

1. OBJETIVO

Formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta dos Sócios, aos Diretores, empregados, bem como todos os colaboradores ou terceiros que ajam em interesse ou benefício da **Geodeep**, incluindo diretrizes sobre a proteção da: concorrência, prevenção à lavagem de dinheiro, prevenção à corrupção, administração ética de conflitos de interesse reais ou aparentes, tornando-se um padrão para o relacionamento interno e externo da organização com os seus públicos de interesse, quais sejam: sócios, clientes, empregados, sindicatos, colaboradores, profissionais da saúde, hospitais, planos de saúde, instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, sociedade, governo, as comunidades onde atua e todos os terceiros que ajam em seu interesse ou benefício.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica aos Sócios, Diretores, empregados, bem como todos os colaboradores ou terceiros que ajam em seu interesse ou benefício, todos aqui denominados “parceiros”.

3. REFERENCIAS NORMATIVAS E COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO - 9001: :2015 - Sistemas de Gestão da Qualidade

ABNT NBR ISO - 14001:2015 - Sistemas de Gestão Ambiental

ABNT NBR ISO - 45001:2018 - Sistemas de Gestão de Saúde e segurança Ocupacional;

MS - 01 - MANUAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

4.1 Alta direção:

Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização em seu mais alto nível.

4.2 Setores:

Núcleos internos da organização, com atribuições, funções e responsabilidades distintas.

4.3 Compliance:


conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

4.4 Ética:

Conjunto de valores morais de um grupo ou indivíduo.

4.5 Ética empresarial:

valores morais e éticos de uma empresa dentro do seu ramo de atuação, assim como diante de seus clientes e concorrentes.

	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	05 DE 12
TÍTULO:			
CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE			

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE

5.1 Direção:

- Comprometimento e exemplo através das condutas e decisões;
- Manifestação pública sobre a importância do Sistema de Compliance;
- Designação de representante para a condução do Sistema de Compliance;
- Provisão de pessoas, recursos financeiros e materiais ao Sistema de Compliance;
- Participação efetiva em ações relacionadas ao Sistema de Compliance;
- Aprovação das políticas e procedimentos do Sistema de Compliance;
- Análise crítica do desempenho do Sistema de Compliance e outros;

5.2 Do Representante da Direção:

O Representante da Direção deve:

- Assegurar que a estrutura e os processos necessários para o Sistema de Gestão de Compliance sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos;
- Relatar à Direção o desempenho do Sistema, as suas necessidades de melhoria, estatísticas e resultados relacionados ao canal de compliance e as medidas mitigadoras ou corretivas quando aplicáveis;
- Promover a conscientização dos requisitos do Sistema de Compliance junto a toda a organização e terceiros a ela relacionados, com o apoio de todas as lideranças.

5.3 Comitê de Compliance:


- Atuar quando for convocado pelo Representante da Direção para contribuir no planejamento e/ou tomada de decisões relacionadas ao Sistema de Gestão de
- Atuar quando ocorrerem situações nas quais a participação do Representante da Direção poderia aparentar ou representar conflito de interesses.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Política interna

A Geodeep Serviços de Geologia e Geofísica Ltda; busca em seus serviços, métodos e processos a: *Satisfação* dos seus clientes, a melhoria contínua do seu sistema de gestão integrada, a prevenção da poluição e ao meio ambiente ecologicamente sustentável, a prevenção de acidentes, incidentes e doenças no ambiente laboral, atendo aos requisitos legais e subscritos através de:

- ✓ Atitude facilitadora nas questões ambientais e de segurança para todas as partes interessadas – comunidades vizinhas, sociedade, empregados e clientes quanto ao conhecimento e divulgação das atividades da empresa e seus aspectos e impactos;

 GEODEEP	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	06 DE 12
TÍTULO:			
CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE			

- ✓ Trabalho de forma preventiva e proativa, identificando, avaliando e gerenciando os riscos e perigos, a fim de minimizar ou eliminar as consequências de acidentes, doenças ocupacionais indesejáveis;
- ✓ Atender aos requisitos legais e contratuais, assim como os demais subscritos pela organização;
- ✓ Promover a melhoria contínua da gestão de Qualidade, Segurança e Saúde ocupacional e o Meio Ambiente, por meio de avaliações constantes e aperfeiçoamento de seus indicadores;
- ✓ Estar preparada para pronto atendimento de resposta a emergência e contingência, envolvendo seus funcionários nos diversos níveis da organização, clientes e o meio ambiente.
- ✓ Proporcionar um meio ambiente favorável ao trabalho em equipe, além de capacitar nossos colaboradores continuamente e envolver a todos no Sistema de Gestão Integrado;
- ✓ Atender aos requisitos do SGI e buscar continuamente a melhoria dos processos e produtos, mantendo a rentabilidade da organização com Transparência, Ética e Compliance em suas Ações;
- ✓ Assegurar a satisfação dos nossos clientes fornecendo produtos e serviços inovadores com qualidade e dentro dos prazos determinados

6.1.1 O sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus acionistas, clientes, fornecedores e comunidade. É necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética.


6.1.2 O **Código de Ética da GEODEEP**, é o nosso compromisso de defender aquilo no qual acreditamos, seguindo uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos, fortalecendo nossa visão, missão e políticas.

6.1.3 Ele reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que podem, agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os nossos colaboradores e o variado público relacionado à Empresa.

6.2 Nossos Valores.

Os princípios fundamentais que orientam as nossas ações e decisões são:

- ✓ **Acessibilidade:** Contribuir para um ambiente de trabalho leve, agradável e amistoso.
- ✓ **Compromisso:** Ser comprometido com as estratégias, os objetivos, os resultados da organização e a satisfação dos clientes;
- ✓ **Comprometimento:** Racionalidade e agilidade na tomada de decisão.
- ✓ **Desenvolvimento:** Buscar novos aprendizados continuamente e compartilhar os conhecimentos;
- ✓ **Ética:** Ação com integridade e moral, cumprindo a legislação vigente e respeitando colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.

	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	07 DE 12
TÍTULO:		CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE	


- ✓ **Espírito de Equipe:** Ser engajado e somar esforços com proatividade, agilidade e responsabilidade;
- ✓ **Excelência Empresarial:** Responsabilidade pela qualidade, com garantia de soluções confiáveis e duradouras aos clientes externos e internos com foco nos resultados.
- ✓ **Integridade:** Manter relações sinceras e honestas, respeitando as leis, as políticas internas e externas e os princípios éticos”;
- ✓ **Respeito:** Respeitar as pessoas, baseando-se na confiança, meritocracia e diversidade;
- ✓ **Serviço ao cliente:** Fazer com que os clientes se sintam únicos dentro da empresa.
- ✓ **Transparência:** Compromisso com a verdade, honestidade e credibilidade em todos os nossos atos.
- ✓ **Valorização dos Ativos Intangíveis:** Apoio e promoção do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, parceiros e clientes.

6.3 Clientes: Foco de nossa atuação

- 6.3.1 Atender ao cliente pautado no respeito aos seus direitos e na missão, visão e valores da Empresa. Acreditando que é necessária a confiança dos clientes buscando continuamente a qualidade e eficiência no seu dia-a-dia;
- 6.3.2 Novos conceitos, tecnologias e recursos humanos são agregados o tempo todo para o fortalecimento da relação empresa-cliente;
- 6.3.3 É imprescindível aos nossos clientes um tratamento respeitoso, cortês, eficiente e imparcial;
- 6.3.4 Devem ser analisadas e respondidas todas as questões abordadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades;

6.4 Colaboradores: Fonte de nossa energia

- 6.4.1 Todos os colaboradores são também clientes e, portanto, merecedores de respeito, independentemente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Empresa.
- 6.4.2 Estamos determinados a promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do ser humano e o seu bem-estar pessoal, em que haja confiança, respeito, justiça e estímulo às inovações e ao desenvolvimento profissional.
- 6.4.3 Cultivar a consciência de que todas as áreas têm sua importância dentro da organização, interagindo entre si de forma a manter em perfeito funcionamento as atividades da Empresa.
- 6.4.4 Com base neste princípio, zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre os colaboradores.
- 6.4.5 Comprometer-se com a saúde e segurança dos colaboradores, através da realização de exames médicos periódicos e programas de treinamento e com a conscientização para o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

 GEODEEP	ESTRUTURA PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	SIGLA – Nº: ÁREA PG – 17 - SGI	FOLHAS: 08 DE 12
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE		

6.4.6 Utilizar os recursos da Empresa com discernimento e racionalidade; buscar a excelência na qualidade dos trabalhos executados, propondo sugestões, melhorias e inovações.

6.4.7 Priorizar a absorção de profissionais pertencentes a grupos desfavorecidos no ambiente de trabalho, tais como: mulheres, afrodescendentes e pessoas com deficiência (PCDs);

6.5 Relação com parceiros fornecedores e administração pública:

6.5.1 O relacionamento com fornecedores e parceiros deve ser transparente. Fornecedores são muito importantes para o negócio da **Geodeep** e devem ser tratados com respeito e de forma imparcial.


6.5.2 Reforçamos alguns princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços que formalizam os compromissos éticos nas relações com os fornecedores:

- ✓ As práticas de compras, realizadas de forma ética, envolvem tomadas de decisão com base em preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência;
- ✓ Orçamentos são feitos de forma clara e justa para todos os parceiros/clientes;
- ✓ A empresa respeita e cumpre rigorosamente a legislação do país em todas as suas áreas de abrangência. Só contratamos fornecedores que obedecem à legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental. Não contratamos empresas que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava;
- ✓ É imprescindível o comprometimento de todos os fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética e na garantia de confidencialidade das informações;
- ✓ Todos os colaboradores da **organização GEODEEP** são encorajados a relatar quaisquer comportamentos ilegais, não éticos ou inadequados em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços para a Empresa;
- ✓ Pode ser costume ou mesmo apropriado que, em certas circunstâncias, se dê presentes e hospitalidades de pequeno valor a autoridades da administração pública, clientes e parceiros. A presente política não limita a capacidade dos empregados da **GEODEEP** a entregarem presentes as autoridades, clientes e parceiros, desde que, tais presentes contenham o logotipo da empresa e sejam, obviamente de natureza promocional. No entanto, nenhum empregado ou setor da **GEODEEP** deverá oferecer brindes as autoridades ou órgãos da administração pública, parceiros e clientes a menos seja consistente com as práticas normais de negócios e com a autorização prévia da diretoria da empresa.

6.6 Relação com concorrentes.

6.5.3 Contatos e Acordos Proibidos:

Não pode haver qualquer discussão ou troca de informações com qualquer representante de empresa concorrente da empresa com relação a preços passados, atuais e futuros, políticas de preços, descontos e promoções, royalties, termos e condições de venda, custos, escolha de

	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	09 DE 12
TÍTULO:			
CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE			

clientes, mercados territoriais, cotas de produção, divisão de mercados ou clientes.

6.5.4 **É contrário à política da empresa:**

Mandar ou receber qualquer tipo de informação sobre preços de ou para competidores, exceto se a lista de preços, elaborada de forma independente tiver sido publicada e circulada no mercado para os clientes segundo os mecanismos habituais da empresa ou do competidor, conforme o caso.

6.5.5 **Políticas de Preços e Comerciais:**

Os preços e as políticas comerciais praticados pela empresa deverão ser estabelecidos de maneira independente, levando-se em conta os custos da empresa, as condições do mercado nacional ou internacional, conforme o caso, e a competitividade dos preços.

6.6 **Meio ambiente.**

6.6.1 Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários.

A organização **Geodeep** assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:


6.6.2 Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;

- ✓ Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- ✓ Melhorar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- ✓ Reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados;
- ✓ Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

6.7 **Política não discriminatória.**

6.7.1 Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – **ONU, em seu artigo 23º, A Organização GEODEEP**. pratica uma política de não discriminação seja:

- ✓ *Por Etnia / Pelo Sexo;*
- ✓ *Pela Orientação Sexual;*
- ✓ *Pela Religião;*
- ✓ *Pelo Estado Civil / Idade;*
- ✓ *Por Deficiência Física;*
- ✓ *Por Moléstia Alarmante;*
- ✓ *Pela Regionalidade;*

 GEODEEP	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	10 DE 12
TÍTULO:		CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE	

6.8 Trabalho infantil

A organização Geodeep não deve se envolver ou apoiar a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos).

Caso a empresa utilize trabalhadores jovens (pessoas com idade entre 16 e 18 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não deve exceder a 10 horas por dia, bem como não deve estar exposto a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

6.9 Trabalho forçado

A Organização **GEODEEP** não deve envolver-se e nem apoiar a utilização de trabalho forçado. O trabalhador não poderá ter seus documentos retidos ou ser obrigado a fazer depósitos como condição para ser admitido.

6.10 Saúde e segurança

A empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

6.11 Liberdade de associação e o direito à negociação coletiva

A empresa deve respeitar o direito de todos os funcionários de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

6.12 Discriminação


A organização **GEODEEP** deve coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

6.13 Práticas disciplinares

A organização **GEODEEP** deve coibir a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores.

6.14 Expediente de trabalho

A empresa não deve aplicar aos seus trabalhadores uma jornada de trabalho superior a 44 horas por semana, sendo permitido um máximo de 12 horas extras semanais remuneradas, garantindo ainda no mínimo um dia de descanso nesse período. Deve cumprir a legislação e normas de seu ramo de atividade.

	ESTRUTURA	SIGLA – Nº: ÁREA	FOLHAS:
	PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	PG – 17 - SGI	11 DE 12
TÍTULO:		CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE	

6.15 Remuneração

A organização **GEODEEP** deve assegurar que os salários pagos satisfaçam os padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores e permitir alguma renda extra e que sejam pagos de maneira conveniente aos trabalhadores.

6.16 Missão

Reconhecendo os perigos e riscos associados à sua atividade, executar serviços adequados às necessidades dos seus clientes, atuando com qualidade, responsabilidade social e ambiental, de forma segura e rentável, melhorando continuamente o seu Sistema de Gestão Integrado e a satisfação dos seus clientes.

6.17 VISÃO

Até 2025, estar entre as empresas mais rentáveis do setor Geofísica, no âmbito nacional, investindo em parcerias de longo prazo e estando em sintonia com a estratégia dos seus principais clientes. Permitindo uma ampliação de mercado e a consolidação dos mercados já conquistados, trazendo benefícios de uma melhor mão de obra, redução de custos para todos e consolidação da empresa.


6.18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora seja possível avaliar, através deste documento, uma grande parcela das possíveis situações em que haja conflito ético, existirão momentos em que, devido à multiplicidade das relações em nosso dia-a-dia, surgirão dúvidas quanto à conduta a ser seguida. Quando isto ocorrer, busque orientação do seu superior imediato e relate formalmente os fatos ocorridos de maneira transparente. Agindo desta forma, além de se preservar, você estará reforçando os princípios éticos da Empresa, contribuindo para o seu efetivo cumprimento. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código será apurado pela Comissão de Ética e poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da empresa.

Todas as denúncias serão apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer retaliação. Ao final da análise dos elementos, ambas as partes serão informadas, qualquer que seja a decisão tomada. Quando constatada a veracidade da denúncia, as ações tomadas podem ser desde uma advertência verbal, por escrito, suspensão e até o afastamento definitivo. Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos deve ser reportada e validada com o Comitê de Ética.

Para denúncias (anônimas ou não) o seguinte canal de comunicação está disponível: ouvidoria@geodeep.com.br. As informações serão mantidas em sigilo absoluto.

A existência deste canal expressa o compromisso da Organização GEODEEP. com a gestão da ética.

 GEODEEP	ESTRUTURA PROCEDIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA	SIGLA – N°: ÁREA PG – 17 - SGI	FOLHAS: 12 DE 12
	TÍTULO: CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE		

7. FORMULÁRIOS E ANEXOS

FO-44-SGI-TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE



FO-SGI- 44 -TERMO
DE ADESÃO AO CÓL

CÓPIA CONTROLADA